

## Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior Universidade Estadual do Ceará – UECE Comissão Executiva do Vestibular – CEV



## **COMUNICADO Nº 51/2022-CEV/UECE**

(31 de março de 2022)

Dispõe sobre medidas sanitárias que serão adotadas na aplicação da Prova Objetiva do Concurso Público da Guarda Civil Municipal de Sobral e dá outras informações pertinentes.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições, considerando o Edital Nº 01/2021-SEPLAG/SESEC/GCM/PMS, de 15 de dezembro de 2021, que regulamenta o Concurso Público de Provas destinado ao provimento de cargos de Guarda Civil Municipal, de 2ª Classe, com lotação na Guarda Civil Municipal de Sobral, Ceará, e formação de Cadastro de Reserva, publicado no Diário Oficial do Município de Sobral, de 15/12/2022, a partir da página 20, e no site do Concurso (www.uece.br/cev) nesta mesma data, torna públicas medidas sanitárias que serão adotadas na aplicação da Prova Objetiva do Concurso Público da Guarda Civil Municipal de Sobral e dá outras informações pertinentes

- 1. O Decreto Estadual Nº 34.600, que "dispõe sobre medidas de isolamento social contra a COVID-19 no Estado do Ceará, com a liberação de atividades", publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 19 de março de 2022, nas páginas de 1 a 4, estabelece no Art. 1º que sua vigência será de 21 de março a 03 de abril de 2022, que, por coincidência, é a data da aplicação da prova do Concurso da Guarda Civil Municipal de Sobral.
- 2. Com base no Art. 11 do Decreto mencionado, para ingresso, no dia 03/04/2022 (domingo) data da prova nas salas em que serão aplicadas as provas do Concurso será exigido de todos os colaboradores e candidatos que apresentem o <u>Passaporte Sanitário impresso ou digital</u>.
  - **2.1.** Os candidatos, com idade igual ou superior a 18 anos, deverão:
    - a) apresentar o passaporte sanitário no qual conste ter tomado três doses da vacina contra a Covid-19; ou
    - b) apresentar o passaporte sanitário no qual conste ter tomado duas doses, em que a segunda dose tenha sido aplicada até 4 meses antes da prova, ou seja, a data da aplicação da segunda dose, que consta no passaporte sanitário, tenha sido após 03 de dezembro de 2021; ou
    - c) apresentar atestado médico, em que conste justificativa convincente que o candidato não tem condições de apresentar passaporte sanitário por razões médicas.
- **3.** O ingresso aos locais de prova só será permitido, obrigatoriamente, mediante o uso de máscaras de proteção individual e portando uma máscara reserva acondicionada em embalagem transparente.
- **4.** O candidato deverá, obrigatoriamente, permanecer de máscara, que cubra adequadamente boca e nariz, durante todo o período de realização das provas, retirando apenas para ingestão de água, sucos e similares.
- **5.** Em todas as salas de aplicação de prova será disponibilizado álcool em gel a 70% para utilização por parte de colaboradores e candidatos.
- **6.** Os candidatos poderão entrar no local de aplicação portando seus próprios frascos de álcool em gel ou outros antissépticos para as mãos.
- **7.** Os bebedouros dos locais de prova estarão interditados no dia da aplicação da prova, portanto, para ingerir água dentro do local de prova, os candidatos deverão portar garrafas ou recipientes transparentes e sem rótulo.

- **8.** A saída do candidato da sala de aplicação de prova para a utilização do banheiro deve ser solicitada ao fiscal de sala, o qual será acompanhado no trajeto sala/banheiro/sala por fiscal volante.
- 9. O uso de banheiros pelos candidatos terá rígido processo de controle para evitar o uso simultâneo.
- **10.** Em caso de tosse ou espirro, deverá ser usada a "etiqueta respiratória", que compreende a utilização do antebraço para proteção das vias respiratórias nos momentos de espirro ou tosse, evitando fazê-los com a utilização das mãos. No presente caso, os candidatos não deverão retirar a máscara sob hipótese alguma, podendo realizar a sua substituição uma vez cessada(o) a tosse ou o espirro.
- **11.** Nos banheiros dos locais de prova, serão disponibilizados água, sabão e papel toalha para a devida higienização das mãos dos participantes durante todo o Certame.
- **12.** Os candidatos, bem como a equipe de aplicação, ficam obrigados a observar e respeitar todos os protocolos consignados no presente Plano de Contingência.
- 13. Em cada entrada de local de prova haverá um fiscal ou mais para garantir a orientação acerca do distanciamento correto entre os participantes do concurso antes de adentrarem as salas de realização das provas, evitando aglomerações. A mesma orientação deve ser garantida em cada entrada das salas pelos fiscais de aplicação correspondente.
- **14.** O candidato que, por ventura, venha a comparecer ao local de prova utilizando viseira (face shield) e óculos de proteção facial deverá retirar o EPI no momento da identificação dentro da sala de aplicação de prova, apenas para este fim, podendo voltar a utilizá-lo após concluído o procedimento.
- **15.** O Equipamento de Proteção Individual EPI que apresente algum dano deverá ser substituído de imediato. Será vedado o compartilhamento de objetos de uso pessoal pelos candidatos e pelos aplicadores de provas.
- **16.** Os aplicadores de provas e colaboradores em geral receberão capacitação sobre medidas de prevenção e controle da Covid-19.
- **17.** Ambientes e superfícies em geral existentes nos locais de aplicação de prova serão higienizados antes da entrada dos colaboradores e candidatos, como também ao término da realização da prova.
- **18.** Não haverá impedimento para a utilização de salas de aplicação de prova climatizadas.
- **19.** Durante a realização do certame, haverá sinalização visual nos locais de provas com orientações sobre segurança sanitária: distanciamento social, uso de máscara de proteção facial, higienização das mãos com álcool em gel a 70%, lavagem simples das mãos e etiqueta respiratória.

Fortaleza, 31 de março de 2022

(assinado no original)
Prof. Dr. Fábio Perdigão Vasconcelos
Presidente da CEV/UECE